REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SIMULTANEAMENTE PRESENCIAL E VIRTUAL DA UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS GAMELEIRA DE GOIÁS

Processo de Licenciamento Ambiental: **SGA nº 4687/2016 - SEI nº 202000017013382**

Tipo de Licença: **Licença Prévia**

Tipo de Atividade: **Aterro sanitários e industrial**

Empreendedor: **Soma Ambiental Tratamento e Disposição de Resíduos S.A.**

Empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA: **DBO Engenharia LTDA**

I - Objeto:

A presente Audiência Pública será aberta a qualquer interessado e tem por objetivo a apresentação e discussão do processo de licenciamento ambiental em epígrafe, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo, com base na Resolução CONAMA nº 09/1987, Resolução CONAMA nº 494/2020, Lei Estadual nº 20.694/2019 e Instrução Normativa SEMAD nº 06/2020.

II - Data e Horário:

A Audiência Pública da Unidade de Tratamento e ValorIzação de Resíduos será realizada no dia 17 de março de 2022, das 18:00 às 22:00 horas no município de Gameleira de Goiás-GO.

III - Local:

A Audiência Pública será realizada no seguinte endereço: Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida 3, Quadra 03-A, n° 414, Gameleira de Goiás.

A audiência pública também será transmitida de forma online pelo endereço eletrônico http://www.somaambiental.com.br/audienciapublica e retransmitida ao vivo pelo Youtube e ZOOM ou similar.

Deverão ser observadOs os protocolos relativos à segurança sanitária, face à pandemia da COVID-19 estabelecida pelos órgãos competentes. Dentre elas destaca-se manter o limite de capacidade dos locais de realização, levando em consideração o afastamento entre participantes, uso de álcool em gel, máscara entre outros. Os locais deverão contar com internet e gerador de energia para fazer a transmissão dos eventos.

As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e inscrição de participação na audiência pública podem ser verificadas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.somaambiental.com.br/audienciapublica e http://www.meioambiente.go.gov.br.

IV - Aviso de Publicação:

O Aviso de Audiência Pública deverá ser publicado conforme dispositivos previstos na Instrução Normativa SEMAD nº 06/2020 e nas redes sociais da SEMAD na internet. A documentação que é objeto da Audiência Pública ficará à disposição do público para consulta na internet nos seguintes endereços: http:/www.somaambiental.com.br/audienciapublica e http://www.meioambiente.go.gov.br.

V - Duração da Audiência Pública:

A Audiência Pública terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo possível seu encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas. Atingido o prazo de duração máxima da audiência, o Presidente da Sessão poderá prorrogar o seu término por mais 60 (sessenta) minutos.

VI - Participação dos Interessados:

1) A participação é aberta a todos os interessados, desde que inscritos, sujeita à duração estabelecida para a Audiência Pública;

2) Qualquer pessoa poderá participar e se manifestar na Audiência Pública, de forma presencial e online, de forma alternada, por ordem de inscrição, devendo ser realizada a identificação do interessado (nome completo e se for representante de algum grupo, associação ou entidade, incluir o nome completo desta). O Pedido de inscrição para manifestação que não contenha a identificação do interessado não será validado e incluído na Audiência Pública;

3) Todos os interessados em participar da Audiência Pública terão que se identificar no ato da inscrição no evento;

4) Após a exposição técnica será aberto espaço para manifestações dos participantes;

5) A manifestação dos participantes poderá ser feita por escrito, por vídeo ou por áudio (microfone aberto), respeitado o tempo de 2 (dois) minutos para cada manifestação;

6) Não será exposta manifestação fora do espaço e tempo designados para essas manifestações;

7) O participante deve, em sua mensagem de texto, vídeo ou áudio, expor de maneira objetiva suas contribuições/questionamentos. As respostas da Mesa também deverão ser expostas de maneira objetiva e clara, respeitado o prazo de 5 (cinco) minutos para cada resposta;

8) Caso o mesmo participante envie mais de uma mensagem de texto ou áudio, pleiteando manifestação, sempre que possível, todos os pedidos serão reunidos em única manifestação ou não sendo possível, serão apresentadas durante a audiência pública após a manifestação dos demais participantes e se houver tempo hábil para sua nova participação;

9) Mensagens de texto, vídeo ou áudio que ultrapassem o tempo permitido não serão respondidas durante a audiência pública, mas deverão ser posteriormente respondidas diretamente ao interessado e publicadas;

10) Mensagens de texto, vídeo ou áudio que fujam ao tema ou sejam ofensivas, desrespeitosas ou de conteúdo inapropriado serão desconsideradas e excluídas da audiência pública;

11) As mensagens válidas serão agrupadas por temas, pelo mediador da audiência pública, e expostas à Mesa para que sejam respondidas pelo órgão ambiental ou pelo empreendedor;

12) As mensagens de texto, vídeo ou áudio incompreensíveis serão desconsideradas e excluídas da audiência pública;

13) Caso o participante deseje encaminhar alguma documentação para ser anexada à Ata de Audiência Pública, deve encaminhar o arquivo em formato .pdf durante a realização da audiência pública para o e-mail audiencia@somaambiental.com.br;

14) Independentemente de ter participado ou não da audiência pública, qualquer cidadão poderá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de sua realização, encaminhar suas contribuições e questionamentos pelo e-mail audiencia@somaambiental.com.br a ser indicado quando da divulgação do evento, e as respostas serão posteriormente divulgadas no sítio eletrônico da http:/www.somaambiental.com.br/audienciapublica e/ou no http://www.meioambiente.go.gov.br.

VII - Deveres do Presidente da Sessão:

1) Presidir a Sessão, iniciar os trabalhos e declarar o fim da Audiência Pública;

2) Apresentar a composição da Mesa, os objetivos e as regras de funcionamento da Audiência Pública;

3) Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, respeitada a duração máxima da Audiência Pública;

4) Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes;

5) Decidir sobre a pertinência das intervenções com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitado o direito de livre manifestação dos cidadãos;

6) Desconsiderar as propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos da Audiência Pública;

7) Suspender a Audiência Pública em razão de caso fortuito, motivo de força maior ou quando necessário;

8) Decidir sobre quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento.

VIII - Procedimentos:

A Audiência Pública será dividida em 4 (quatro) blocos:

- Abertura, incluindo a leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência Pública;

- Exposição Técnica dos Estudos;

- Manifestação dos participantes; e

- Encerramento.

1. Abertura:

a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa no local, data e horário prevista no item II e III acima;

b) A Mesa será composta por: um representante do empreendimento ou da empresa de consultoria ambiental e autoridades presentes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público;

c) A Audiência Pública será presidida pela SEMAD. Todos os demais membros da Mesa serão anunciados pelo Presidente da Sessão, por ocasião da composição da Mesa;

d) O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa especialistas, técnicos e consultores membros ou não da empresa de consultoria ambiental ou do empreendedor, conforme entender necessário para a exposição técnica.

2. Exposição Técnica dos Estudos:

a) O tempo para exposição técnica, com apresentação do empreendimento e dos Estudos Ambientais pelo representante do empreendimento e/ou da empresa de consultoria ambiental, será de até 30 (trinta) minutos, e após a apresentação será dada a palavra aos inscritos para manifestação;

b) Ao final do tempo de exposição, respeitada a duração da Audiência Pública, poderá, a critério exclusivo do Presidente da Sessão, ser concedido tempo adicional de 15 (quinze) minutos;

c) Finalizada a exposição técnica, o Presidente da Sessão e demais integrantes da Mesa poderão, respeitada a duração da Audiência Pública, fazer perguntas aos expositores para a obtenção de esclarecimentos adicionais;

d) A apresentação do empreendimento e a exposição técnica dos estudos ambientais deverão ser realizadas com material audiovisual, de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais (impactos, riscos) de sua implantação;

e) O(s) expositor(es) deve(m) buscar responder a todas as perguntas relacionadas ao empreendimento e aos Estudos apresentados.

3. Manifestação dos Participantes:

a) As manifestações dos interessados devem seguir o disposto no item VI - Participação dos Interessados;

II. Os partícipes da Audiência Pública deverão tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência e seus organizadores.

4. Encerramento:

O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão, informando o horário de encerramento e demais avisos.

IX. Outras Informações:

1) Todas as despesas referentes à realização da Audiência Pública ficarão a cargo do empreendedor;

2) Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação previstos na instrução normativa nº 06/2020.